



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E
MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISO EPOXI AUTONIVELANTE, E
MATERIAL ELÉTRICO PARA A FÁBRICA DE CULTURA

Sumário

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
	DISPOSIÇÕES GERAIS	3
	DIÁRIO DE OBRAS	3
	EXECUÇÃO	4
	RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	5
2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL.....	6
3.	PISOS.....	7
	CONDIÇÕES GERAIS	7
	CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA.....	7
	PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE	8
5.	APLICAÇÃO DO SISTEMA.....	8
	CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO	9
	ESPESSURA E CONSUMO	9
	CONTROLE DE QUALIDADE	9
	LIMPEZA E ENTREGA	10
	GARANTIA.....	10
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	10

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem por objetivo subsidiar, descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados durante a reforma do prédio denominado Fábrica de Cultura. A edificação será instalada na R. Antônio Cardoso, 53, centro, Município de Extrema, Minas Gerais.

Os projetos apresentados e as planilhas de orçamento são diretrizes imprescindíveis para orientar a execução da obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações de projeto. Antes do início de qualquer etapa da obra, deverá ser submetida à fiscalização uma amostra do material, e após validação ser iniciada a atividade.

Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

DIÁRIO DE OBRAS

Caberá a contratada a manutenção de um diário de obras conforme legislação vigente, permanentemente disponível para lançamentos de ocorrências no local da obra, no qual deverão ser relatadas as condições meteorológicas, consultas a

fiscalização, das datas de conclusão de etapas de acordo com cronograma. O relativo diário ficará a disposição; da fiscalização para eventual consulta.

Determinados documentos constantes desta relação devem ser fixados em painel próprio, como: a planta geral da obra, cronograma, controle meteorológico, alvará de instalação, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), inscrição no INSS e licenciamentos eventuais.

EXECUÇÃO

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro de obras até a limpeza final e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

A Contratada deverá designar um preposto no canteiro de obras para responder pela empresa nas ausências dos responsáveis técnicos.

O dimensionamento da equipe de encarregados auxiliares ficará a cargo da Contratada. De acordo com o seu plano de construção previamente estabelecido.

A Contratante poderá exigir da Contratada a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como hábitos de condutas nocivas à boa administração do canteiro. A referida substituição será processada, no máximo, quarenta e oito horas após a comunicação, por escrito, da Fiscalização.

O Responsável pela supervisão dos serviços deverá possuir experiência mínima de cinco anos, adquirida no exercício de função idêntica, em obras de características semelhantes ao objeto do contrato. Deverá possuir, no mínimo, grau de escolaridade médio ou treinamento especializado no SENAI.

O canteiro de obras será dirigido por Engenheiro Responsável, devidamente inscrito no CREA. Será devidamente comprovada, pela Contratada, a experiência profissional, adquirida na supervisão de obras de características semelhantes. O profissional, credenciado para dirigir os trabalhos por parte da Contratada, deverá dar

assistência à obra, fazendo-se presente quando das vistorias efetuadas pela fiscalização.

Ficará a Contratada obrigada a demolir e/ou refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, sendo por sua conta exclusivas, as despesas decorrentes dessas providências e ficando a etapa correspondente considerada não concluída.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a Contratada responderá por sua qualidade e segurança nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas.

Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

A Contratada também será responsável por:

- Executar todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e também os constates nos desenhos dos projetos, bem como por todo material, mão de obra, transportes e equipamentos para execução da obra;
- Respeitar os projetos e especificações, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e/ou projetos sem prévia justificativa técnica por parte da Contratada à Fiscalização, que providenciará a autorização ou não, por escrito;
- Elaborar e atualizar o cronograma físico relativos aos estágios e às metas, a ser afixado no escritório do canteiro da obra;
- Pagar despesas com taxas, licenças e regularização nas repartições municipais, concessionárias, e demais órgãos, bem como arcar com despesas e todas as providências necessárias às ligações provisórias e definitivas, às redes públicas dos pontos de energia elétrica, água e telefonia, bem como despesas referentes a seus consumos mensais durante a execução da obra;
- Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de materiais e mão de obra envolvida;
- Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização, baseadas nas especificações, projetos e regras técnicas.

2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) de qualificação técnica, indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica, abrangendo obras semelhantes ao objeto do presente Termo de Referência, deverá(ão) assumir expressamente na fase de assinatura do contrato, o compromisso de participar das

obras e/ou serviços licitados, admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Município de Extrema.

O pagamento da administração local será feito proporcional a quantidade de serviço executado na obra.

3. PISOS

CONDIÇÕES GERAIS

- Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra especializada.
- O sistema deverá seguir rigorosamente as recomendações do fabricante.
- Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha, próprios para sistema alto nivelante.
- A execução deverá atender às normas técnicas vigentes, especialmente:
 - ABNT NBR 14050 – Revestimentos de alto desempenho à base de resinas
 - ABNT NBR 15575 – Desempenho de edificações
 - Normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-06)

CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

O sistema de revestimento deverá ser composto por:

- Primer epóxi bicomponente de aderência;
- Argamassa epóxi alto nivelante autonivelante;
- Espessura final média: entre **2 mm e 4 mm**, conforme especificação do fabricante;
- Acabamento liso, monolítico, sem juntas aparentes;
- Alta resistência mecânica e química;

- Baixa porosidade;
- Fácil higienização.

PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE

Antes da aplicação do sistema, o piso existente deverá passar pelos seguintes procedimentos:

Inspeção da Base

- Verificação de fissuras, trincas, deslocamentos ou contaminações;
- Verificação de umidade do substrato (máx. conforme fabricante).

Tratamento Mecânico

- Lixamento ou jateamento abrasivo para remoção de nata, graxa, tinta, ceras ou contaminantes;
- Remoção completa de partículas soltas;
- Aspiração industrial para eliminação de poeira.

Correções

- Tratamento de fissuras com resina epóxi;
- Regularização de falhas ou buracos com argamassa epóxi ou cimentícia adequada;
- Garantia de superfície firme, coesa e seca.

5. APLICAÇÃO DO SISTEMA

Aplicação do Primer

- Aplicação de primer epóxi bicomponente com rolo ou desempenadeira;
- Consumo conforme ficha técnica do fabricante;
- Respeito ao tempo de cura antes da camada seguinte.

Aplicação do Piso Alto Nivelante

- Mistura homogênea dos componentes (resina + endurecedor);
- Aplicação do material sobre o piso com **rodo metálico dentado**, garantindo espessura uniforme;
- Passagem de rolo fura-bolha (rolo de pinos) para eliminação de bolhas e uniformização;
- Execução contínua para evitar emendas frias.

CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO

- Temperatura ambiente recomendada: 10°C a 30°C;
- Umidade relativa do ar conforme especificação do fabricante;
- Proibição de tráfego durante o período de cura;
- Liberação para tráfego leve após aproximadamente 24 a 48 horas;
- Cura total conforme especificação técnica (normalmente 5 a 7 dias).

ESPESSURA E CONSUMO

- Espessura média final: 2 a 4 mm;
- Consumo estimado: conforme especificação do produto adotado (aprox. 2 a 4 kg/m² por mm de espessura).

CONTROLE DE QUALIDADE

- Verificação de aderência;
- Conferência da espessura aplicada;
- Inspeção visual quanto à uniformidade, ausência de bolhas, falhas ou imperfeições;

- Aceitação somente após cura completa e atendimento aos requisitos técnicos.

LIMPEZA E ENTREGA

Após conclusão dos serviços:

- Remoção de resíduos;
- Limpeza geral da área;
- Entrega do piso totalmente curado, íntegro e apto para uso.

GARANTIA

A empresa executora deverá fornecer garantia mínima de 12 meses contra falhas de aplicação, deslocamentos ou defeitos decorrentes da execução inadequada, respeitadas as condições normais de uso.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as dúvidas e questões técnicas a serem discutidas deverão ser tratadas anteriormente com a Fiscalização.

Todos os materiais diferentes deste Memorial, seja em especificações ou então marcas, deverão ser apresentadas antes da compra amostra à Fiscalização.

Os quantitativos de serviços e materiais deste Edital são de responsabilidade das empresas participantes do certame.

As proponentes deverão incluir nos preços da planilha todos os custos de todos os serviços (Principais, auxiliares e complementares) para a perfeita e completa execução das atividades projetadas.

As planilhas apresentadas são auxiliares, visando apenas facilitar os trabalhos de orçamentos.

A visita será obrigatória e deverá ser feita pelo responsável técnico da empresa que se responsabilizará pela execução dos serviços.

O objetivo será esclarecer dúvidas a respeito da situação do local, suas condições, serviços a serem executados e todos os dispositivos e equipamentos necessários para a sua execução. Não poderá ser alegado desconhecimento de quaisquer serviços inclusive uso de materiais e equipamentos.

Extrema, 24 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS GUSTAVO MOREIRA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 211314/D